



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°. 200159 - Reg. Mun. N°. 054
Certificado de Filantropia n°. 44006.005397/97-29

ESTATUTO DA OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA.

TÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins.

Artigo 1º - A Obra Promocional Santa Marta, fundada em 28 de abril de 1992, com sede e foro no município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, na rua São Dimas nº 06, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que presta atendimento sócio educativo e sócio-familiar, de forma gratuita, em meio aberto, a crianças, adolescentes e famílias das camadas populares.

Parágrafo Único: O exercício financeiro da entidade coincidirá com o ano civil.

Artigo 2º - A Obra Promocional Santa Marta tem por finalidade:

I - Resgatar e promover a cidadania da criança e do adolescente e seus familiares que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente da pobreza, do precário acesso aos serviços públicos e da fragilidade de vínculos, dentre outros.

II - Através do atendimento social, pedagógico, psicológico, jurídico, cultural:
- prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciada; colaborar no fortalecimento da família contribuindo na sua qualidade de vida; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, em espaço coletivo, de escuta e troca de vivências familiares; promover intercâmbio de experiências de trabalho educativo com crianças, adolescentes e suas famílias, a nível de bairro, município, região, estado e nação.

III - Prestar atendimento à criança, adolescente e seus familiares que estão inseridos na Entidade.

IV - Assegurar um programa de orientação sócio familiar como meio de contribuir na promoção da cidadania da criança e do adolescente.

V - Oportunizar contínua formação e capacitação das crianças, adolescentes, educadores e coordenadores, através de encontros, seminários, estudos e congressos.

VI - Lutar em defesa dos direitos da criança e adolescente, articulada com a rede socioassistencial do município, região, estado e país.

Emerson Luis Enrich
Advogado
OAB/RS 75.988



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N° 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

TÍTULO II

Dos Associados: Composição, Admissão, Direitos, deveres e Exclusão.

Capítulo I

Da Composição

Artigo 3º - O quadro de associados da Obra Promocional Santa Marta será composta por:

- I - Pessoas físicas e jurídicas que contribuem com a instituição com donativos materiais e serviços gratuitos, que compareceram na assembléia de fundação e assinaram a lista de presenças.
- II - Pessoas físicas e jurídicas que contribuem com a instituição há no mínimo seis meses, com donativos financeiros, materiais e serviços gratuitos, de forma sistemática.
- III - Educadores, funcionários e técnicos, com vínculo empregatício, há no mínimo seis, meses.
- IV - Pessoas físicas e jurídicas do campo educacional que contribuem sistematicamente há no mínimo seis meses, em projetos e programas de cunho pedagógico e social.

CAPÍTULO II.

Da Admissão.

Artigo 4º - Associados oriundos do Art. 3º, inciso II

- I - O candidato preencherá ficha de cadastro de associado, fornecendo os dados exigidos pela instituição e a forma de colaboração.
- II - O novo associado gozará de todos os direitos previstos neste Estatuto.

Artigo 5º - Sócios oriundos do Art. 3º, inciso III:

- I - Todo educador que tiver no mínimo seis meses de vínculo empregatício na instituição será automaticamente incluído como sócio, enquanto o vínculo perdurar.

Artigo 6º - Associados oriundos do Art.3º, inciso IV:

Emerson Luis Enrich
Advogado
OAB/RS 75.988



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N°. 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

I - O candidato preencherá ficha de cadastro de associado, fornecendo dados exigidos pela instituição e a proposta de colaboração.

II - Aprovada a proposta de colaboração pela Diretoria, o associado gozará de todos os direitos previstos neste Estatuto.

Artigo 7º - Os associados oriundos do Art. 3º, incisos II, III, IV somente serão admitidos na instituição após aprovação da proposta de colaboração pela diretoria e Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Dos Direitos.

Artigo 8º. Na Assembléia Geral todos os associados efetivos têm direito a voz e voto.

Parágrafo Único - Qualquer associado pode ser votado para o cargo de Diretoria e Conselho Fiscal de acordo com as normas estatutárias.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres

Artigo 9º. - São deveres dos associados cumprir o Estatuto e Regimento Interno da Instituição.

Artigo 10 - Associados oriundos do Art.3º., inciso I:

I - Continuar prestando a contribuição a que se propôs na ficha de cadastro da instituição.

II - Participar ativamente do Conselho Fiscal e da Diretoria, quando delegação dos associados.

Artigo 11- Associados oriundos do Art. 3º., inciso II:

I - Prestar a contribuição a que se propôs quando de sua filiação.

II - Participar ativamente do Conselho Fiscal e da Diretoria, quando delegação dos associados.

Emerson Luis Enrich
Homólogo
OAB/RS 75.988



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual Nº.: 200159 - Reg. Mun. Nº. 054
Certificado de Filantropia nº.: 44006.005397/97-29

Artigo 12 – Associados oriundos do Art. 3º., inciso III:

I – Participar ativamente das funções que lhe foram atribuídas no âmbito da instituição, empenhando - se na concretização da proposta pedagógica.

II – Participar ativamente das instâncias da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando delegação dos associados.

Artigo 13º - Associados oriundos do art. 3º., inciso IV:

I – Participar direta ou indiretamente do projeto e dos programas pedagógicos da instituição a que se propôs.

II – participar ativamente das instâncias do conselho Fiscal e Diretoria, quando delegação dos associados.

Artigo 14º – Quando da ausência do associado nas assembleias Gerais, deverá justificar-se, por escrito, num prazo máximo de trinta dias a contar da data da respectiva Assembleia.

CAPÍTULO V

Da Exclusão

Artigo 15 – A exclusão dos associados dar-se-á:

I – Por renúncia do próprio associado, devendo ser comunicado por escrito à Diretoria.

II- Por iniciativa da Diretoria da instituição, quando o associado causar danos morais, materiais e /ou agir contra a filosofia da instituição.

III- Por ausência a três Assembleias Gerais consecutivas sem justificativa por escrito.

IV – Pelo não cumprimento das obrigações estatutárias.

Parágrafo 1º. – Quando excluído o associado gozará de ampla defesa e recurso junto às instâncias da instituição.

Parágrafo 2º. - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações em nome da instituição.

Parágrafo 3º. - A instituição não responderá subsidiariamente por quaisquer obrigações ou danos causados por seus associados, sem delegação para tal.

Emerson Luis Zinich
Advogado
OAB/RS/5.988



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 – Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N° 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

TÍTULO III

Da Administração

Artigo 16 – São instâncias da administração da Obra Promocional Santa Marta:
I – Assembléia Geral
II- Conselho Fiscal
III- Diretoria

CAPÍTULO I

Da Assembléia Geral

Seção I

Da Composição

Artigo 17 – A Assembléia Geral é composta por todos os associados, com direito a voz e voto, nos termos do Art. 7º. Deste estatuto, sendo soberana em suas decisões.

Seção II

Da Competência

Artigo 18 – Cabe à Assembléia Geral:

I - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, para:

- a) examinar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal;
- b) inteirar-se sobre o andamento dos trabalhos na instituição mediante relatório de atividades apresentado pela Diretoria.

II- reunir-se em caráter extraordinário, mediante convocação da diretoria ou por solicitação de 1/3 dos associados oriundos do Art. 3º., incisos I, III e IV, no gozo dos seus direitos, para:

115

Emerson Luis Enrich
Advogado
OAB/RS 26.988



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 – Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N° 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

- a- Votar a alteração do presente Estatuto; inclusive no tocante à administração;
- b- Deliberar sobre a extinção da instituição;
- c - Aprovar o Regimento Interno e sua alteração;
- d - deliberar sobre os demais assuntos que forem submetidos a sua apreciação.
- e – destituir os administradores.

Artigo 19 - A Assembléia Geral quer ordinária ou extraordinária, só discutirá e deliberará sobre as matérias constantes na respectiva pauta do dia.

Artigo 20 - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente e, em sua falta, pelo vice-presidente.

Parágrafo Único – Na falta de um destes membros, a Assembléia escolherá um dos demais membros da diretoria para presidi-la.

Artigo 21 - A Assembléia Geral, quer ordinária ou extraordinária, será convocada por escrito pela diretoria a todos os associados, com antecedência mínima de oito dias, no qual constará a respectiva “pauta do dia”.

Artigo 22 - A Assembléia Geral instalar-se-á:

I – Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros habilitados a constituí-la e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

II – As discussões e deliberações deverão constar em ata a ser lavrada pelo secretário, em livro próprio.

III – As deliberações serão tomadas por maioria simples com autonomia para decidir a forma de votação.

Parágrafo Único – Em caso de empate nas votações simbólicas, caberá ao presidente o voto de qualidade.

IV – Os associados deverão assinar lista de presença.

Emerson Luis Ehrlich
Advogado
OAB/RS 75.983



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N°. 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

CAPÍTULO II

Do Conselho Fiscal

Seção I

Da Composição

Artigo 23 - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com mesmo tempo de mandato.

Parágrafo 1º - Os associados que poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal são os definidos no artigo 3º, deste Estatuto.

Parágrafo 2º - A instituição não remunera, por qualquer forma, os cargos de seu Conselho Fiscal.

Artigo 24 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se ordinariamente semestralmente para o desempenho de suas funções e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessário.

Parágrafo Único - Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes.

Artigo 25 - O Coordenador do Conselho Fiscal será eleito na primeira reunião de seus membros, onde será definida a ordem de substituição.

Seção II

Da Competência

Artigo 26 - Ao Conselho Fiscal compete:

I - Dar parecer sobre a previsão orçamentária apresentada pela Diretoria, para vigorar no exercício subsequente.

II - Examinar, dar parecer por escrito e apresentar à Assembléia Geral o balanço anual da instituição.

III - Dar parecer sobre suplementações orçamentárias.

Emerson Luis Enrich
Advogado
OAB/RS 75.988



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 – Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS

Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com

CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual Nº.: 200159 - Reg. Mun. Nº. 054

Certificado de Filantropia nº.: 44006.005397/97-29

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Seção I

Da Composição

Artigo 27 – A Diretoria é composta por:

- I – Presidente.
- II – Vice- Presidente.
- III- Primeiro Secretário.
- IV – Segundo Secretário.
- V – Primeiro Tesoureiro.
- VI – Segundo Tesoureiro.

Artigo 28 – A composição da Diretoria consta de:

- I – No mínimo três associados oriundos do Art. 3º. Inciso IV.
 - II – Um membro oriundo dos associados previstos no Art. 3º. Inciso III.
 - III – Dois membros oriundos dos associados previstos no Art. 3º. Incisos I e II.
- Parágrafo Único – A Instituição não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria.

Seção II

Da Eleição

Artigo 29 – A eleição far-se-á da seguinte forma:

I – A Diretoria será eleita pelos associados previstos no Art. 3º., incisos I, II, III e IV, que estiverem em pleno gozo de seus direitos de associado e que estejam cumprindo com seus deveres de associado.

II – A votação se fará por apresentação de chapas na reunião de eleição, que realizar-se-á no mês de março do último ano de mandato, mês término do mesmo.

III - Os cargos serão decididos pelos membros eleitos.

× Parágrafo Único – A Diretoria terá um mandato de dois anos, com direito a duas reeleições no mesmo cargo, não sendo permitido mandato vitalício.

Emerson Luis Emich
Advogado
OAB/RS 75.988



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 – Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N° 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

Seção II

Seção III

Da Competência

Artigo 30 – A Diretoria reunir-se-a no mínimo, mensalmente e sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 1º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

Parágrafo 2º. – Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio.

Artigo 31 – Compete à Diretoria:

I – Coordenar, conduzir e implementar as atividades a ela afetas.

II – Representar a instituição publicamente

III – Implementar medidas que visem à melhoria financeira da instituição.

IV – Nomear comissões de trabalho de acordo com as necessidades.

V – Indicar o Coordenador Pedagógico e o Coordenador Administrativo da Instituição.

VI – Aprovar quadro de pessoal e fixar respectiva remuneração.

VII – Decidir sobre a aceitação e exclusão de associados oriundos do Art. 3º. Incisos II, III e IV e a exclusão dos sócios oriundos do Art. 3º. Inciso I.

VIII – Manter os associados informados sobre o andamento dos trabalhos na instituição.

Seção IV

Da Competência dos Membros da Diretoria.

Artigo 32 – Compete ao Presidente:

I – Convocar ordinária e extraordinariamente as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral e coordená-las.

II – Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, as deliberações da Diretoria e a execução dos planos de trabalho.

III – Representar a instituição em juízo e fora dele, ativa e passivamente, ou delegar membros da Diretoria quando de sua impossibilidade.


Emerson Luis Enrich
Advogado
OAB/RS 75.988





- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N°: 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

- IV – Convocar com antecedência de quinze dias, por escrito, a reunião de eleição da Diretoria.
- V – Assinar convênios, acordos e contratos “Ad referendum” da Diretoria.
- VI – Movimentar os recursos financeiros sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro.

Artigo 33 – Ao Vice – Presidente compete:

- I – Substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos.
- II – Auxiliar o Presidente em todas as suas funções.

Artigo 34 – Ao Primeiro Secretário compete:

- I – Manter em ordem a correspondência e documentação geral da instituição.
- II - Assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida.
- III - Redigir as atas das reuniões da Diretoria, e da Assembléia Geral.
- IV - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.
- V - Elaborar o relatório de atividades anuais da instituição de acordo com as deliberações da Diretoria.
- VI - Manter em ordem o cadastro de sócios da instituição.

Artigo 35 – Ao Segundo Secretário compete:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em seus eventuais impedimentos.
- II – Auxiliar o Primeiro Secretário em todas as suas funções.

Artigo 36 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- I – Superintender os serviços de tesouraria, contábeis e finanças, tendo sob sua responsabilidade os livros e documentos.
- II – Registrar em livro próprio o patrimônio da instituição.
- III – Assinar juntamente com o Presidente os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.

IV – Apresentar em balancete mensal e em balanço anual os movimentos financeiros para apreciação da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Artigo 37 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus eventuais impedimentos.
- II – Auxiliar o Segundo Tesoureiro em todas as suas funções.

Emerson Luis Ehrlich
Advogado
OAB/RN 75.985



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N°: 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

TÍTULO IV

Do Patrimônio

Artigo 38 – O patrimônio da instituição é constituído pelo conjunto dos bens móveis já legitimamente adquiridos, dos bens móveis e imóveis que vier a adquirir ou que lhe forem doados.

Parágrafo 1º. - Estes móveis e imóveis não poderão ser vendidos, permutados ou cedidos a quem quer que seja sem a autorização da Diretoria.

Parágrafo 2º. - A duração da instituição é por tempo indeterminado. Caso seja extinta, os bens que constituem seu patrimônio serão destinados para uma instituição filantrópica congênera existente no município e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. ✕

TÍTULO V

Dos Recursos Financeiros

Artigo 39 – O fundo de recursos financeiros da instituição será proveniente de doações, auxílios e subvenções do poder público e privado, municipal, estadual, nacional e internacional.

Parágrafo Único – Os recursos do fundo podem provir de promoções, campanhas, mensalidades, quando os recursos públicos forem insuficientes para a manutenção da instituição.

Artigo 40 – As rendas serão aplicadas inteiramente no país sempre no custeio e ampliação das obras da instituição e nas pessoas por ela assistidas.

Parágrafo 1º - Não serão concedidos aos mantenedores, associados, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, participação no patrimônio da instituição, nem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, sob nenhuma forma ou pretexto.

Emerson Luis Ehrlich
Advogado
OAB/RS 75.988



- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3522-2505 E-mail: obrasantamarta@ymail.com
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N° 054
Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais.

Artigo 41 - A instituição só será dissolvida ou extinta caso não puder cumprir com suas finalidades. Isto mediante decisão da maioria simples dos membros da Assembléia Geral.

Artigo 42 - Casos omissos a este Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e Diretoria.

Erechim, 31 de janeiro de 2012

Elaine Alves da Rocha

**Elaine Alves da Rocha
Presidente**

[Signature]
Emerson Luis Enrich
Advogado
OAB/RS 75.988

[Signature]



CERTIDÃO POR QUESITOS

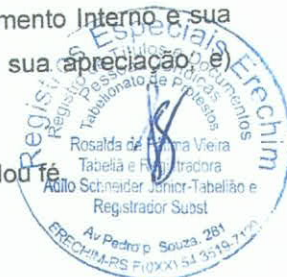
CERTIFICO que, atendendo ao requerido pela parte interessada, revendo os livros, arquivos, sistema e demais anotações existentes neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste município, foi encontrado o registro do Estatuto Social Constitutivo da **OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**, no Livro **A-7**, nele às folhas **110**, sob número **986**, em data de 15 de julho de 1992, tendo como Estatuto Social vigente a redação aprovada no teor da Ata n.º 03/2012, de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2012, devidamente averbada sob n.º 986 av. 21, no Livro A-46, às folhas 139 a 140, em data de 24 de fevereiro de 2012, constando neste Serviço as seguintes alterações:

- 1) Ata n.º 1, de Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2014, Averbada sob n.º 986 av. 24, no Livro A-51, à folha 129, em data de 21 de maio de 2014, da qual consta que foi aprovada a alteração dos itens II e V do art. 2º do Estatuto Social, os quais passaram a ter a seguinte redação: II - desenvolver como atividade principal a área de Assistência Social e como atividade secundária projetos na área da Educação. V - Oportunizar contínua formação e capacitação da equipe técnica, educadores e coordenadores, através de encontros, seminários estudos e congressos.
- 2) Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2015, Averbada sob n.º 26-986, no Livro A-51, à folha 129, verso, em data de 20 de abril de 2015, da qual consta que foram aprovadas as seguintes alterações: **1.** foi acrescentando o item "c", ao inciso ao inciso I do art.18, com o seguinte teor: "c) Decidir em grau de recurso sobre a exclusão dos associados"; **2.** o inciso II do art. 18, passou a ter a seguinte redação: "II. Reunir-se em caráter extraordinário, mediante convocação da diretoria ou por solicitação de 1/5 dos associados oriundos do Art. 3º, incisos I, II e IV, no gozo dos seus direitos, para: a) Votar a alteração do presente Estatuto, inclusive no tocante à administração; b) Deliberar sobre a extinção da instituição; c) Aprovar o Regimento Interno e sua alteração; d) Deliberar sobre os demais assuntos que forem submetidos a sua apreciação; e) Destituir os administradores.

Era o que continha o teor dos itens requeridos, do que assino e dou fé.

Erechim, quinta-feira, 13 de julho de 2017.

Israel Melo Azevedo,
Escritor Autorizado



Emolumentos:

Total: R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,30 (0187.01.1700002.04630 = R\$ 1,40)
Busca: R\$ 7,90 (0187.01.1700002.04631 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0187.01.1700002.04632 = R\$ 1,40)



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes nesta Serventia, foi encontrado o registro sob número de ordem 986, no Livro A-7, nele às folhas 110, em data de 15 de julho de 1992, constando como última averbação os lançamentos do teor seguinte:

Livro 'A' nº 56



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

Folha nº 290

Data: 22/04/2021

AVERBAÇÃO Nº 29-986, no Registro Constitutivo da Associação, sob número 986, no Livro A-7, nele às folhas 110 e 111, em data de 15 de julho de 1992. (última averbação no Livro A-53, à folha 121). PROCESSO ELEITORAL DA "OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA", com sede em Erechim, conforme Ata n.º 01/2021 e Ata n.º 02/2021, cujo teor segue na íntegra:

- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual Nº.: 200159 - Reg. Mun. Nº. 054
Certificado de Filantropia nº.: 44006.005397/97-29
FONE: (54) 3522-2505

Ata nº 01/2021

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, em segunda chamada, de acordo com a convocação do dia doze de março de dois mil e vinte e um, nas dependências da Obra Promocional Santa Marta, CNPJ número 93.538.825/0001-45, com sede da Rua São Dimas, número seis, Bairro Progresso, Erechim-RS, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária, sob a coordenação da presidente Isabel Rosa Gritti, para tratar da seguinte pauta: em primeiro lugar, a contadora da Entidade, Elaine Maria Andretta, apresentou a prestação de contas do relatório financeiro, referente ao exercício de dois mil e vinte, que após perguntas e esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade pelos sócios presentes; dando continuidade à Assembléia Geral Ordinária, a coordenadora pedagógica Jussara Fátima Arnold Trierveiler apresentou o Relatório de Atividades de dois mil e vinte, que após perguntas e esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade pelos presentes; dando continuidade, a presidente da Entidade passou a palavra para a assistente social Marie de Lourdes Calegarini Puerari, que apresentou o plano de ação de dois mil e vinte e um, que após perguntas e esclarecimentos foi aprovado por unanimidade pelos presentes na Assembléia. A seguir a Presidente da Entidade deu andamento com o processo de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Obra Promocional Santa Marta que terá um mandato de dois anos, iniciando dia oito de abril de dois mil e vinte e um e terminando em oito de abril de dois mil e três com a seguinte nominata: Diretoria: Elaine Alves da Rocha, brasileira, casada, professora, CPF: 270.642.980-15, RG: 6018075661, SSP/RS, residente na Rua Pernambuco, número 903, Linho, Erechim-RS; Isabel Rosa Gritti, brasileira, casada, professora, CPF: 235.127.250-15, RG: 7013363655, SSP/RS, residente na Rua Sergipe, número 197, Bairro Bela Vista; Jussara Fátima Arnold Trierveiler, brasileira, casada, coordenadora pedagógica, CPF: 016.734.429-35, RG: 2055100271, SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi, número 590, Bairro Linho; Janete Lourdes Kovaleski, brasileira, divorciada, coordenadora administrativa, CPF: 711.488.330-72, RG: 8031153826, SSP/RS, residente na Rua Gaurama, número 87, apartamento 802, centro; Terezinha Initar, brasileira, solteira, contadora, CPF: 219.510.040-00, RG: 1001684371, SSP/RS, residente na Rua Ottonio Antonio Cervo, número 170, bairro Três Vendas; Graciela Regina Gritti Pauli, brasileira, casada, professora, CPF: 497.594.180-53, RG: 1025833573, SSP/RS, residente na Rua Pedro Menegola, número 91, apartamento 301, Bairro Bela Vista; para o Conselho Fiscal foram apresentados os nomes de: Vilma Noss Brod, brasileira, casada, professora, CPF: 077.560.540-91, RG: 6013006661, SSP/RS, residente na Rua Antonio Franklin, número 102, Bairro Fátima; Neivo Zago, brasileiro, casado, professor, CPF: 061.369.900-91, RG: 7010766017, SSP/RS, residente na Rua Hipólito José da Costa, número 72, bairro Fátima; Darian Francisco Soares, brasileiro, solteiro, professor, CPF: 010.906.650-24, residente na Avenida José Tussi, número 523, Barão da Cotegipe-

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -
Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual Nº.: 200159 - Reg. Mun. Nº. 054
Certificado de Filantropia nº.: 44006.005397/97-29
FONE: (54) 3522-2305

Ata nº 02/2021

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências da Obra Promocional Santa Marta, reuniram-se os membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, para distribuição dos cargos. Após a discussão sobre as disponibilidades e interesses de cada membro e do consenso do grupo, os cargos ficaram assim distribuídos, para um mandato de dois anos, iniciando em oito de abril de dois mil e vinte e um e terminando em oito de abril de dois mil e vinte e três, para presidente: Elaine Alves Da Rocha; Isabel Rosa Gritti, para vice-presidente; primeira secretária: Jussara Fátima Arnold Trieveller; segunda-secretária: Graciela Regina Gritti Pauli; primeira tesoureira: Terezinha Intiar; segunda tesoureira: Janete Lourdes Kowaleski. Encerrada a distribuição dos cargos e nada mais a haver para relatar, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, secretária e pelos demais membros eleitos e presentes. Janete Lourdes Kowaleski, Jussara Fátima Arnold Trieveller, Isabel Rosa Gritti, Elaine Alves da Rocha, Terezinha Intiar.

Elaine Alves da Rocha

Elaine Alves da Rocha

Presidente

Certifico que para a presente averbação foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento: a) requerimento firmado por Elaine Alves da Rocha, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob n.º 270.642.980-15, residente e domiciliada Rua Pernambuco, 903, Linho, Erechim, RS, CEP n.º 99704-448; b) 02 exemplares da Ata n.º 01/2021 e da Ata n.º 02/2021; c) cópia autenticada das atas manuscritas; d) lista de presenças; e) edital de convocação; f) lista de associados; g) comprovante de inscrição no CNPJ sob n.º 93.538.825/0001-45, com data de abertura em 21/07/1992. Protocolo nº 59637, em 06/04/2021. Exame documentos: R\$ 44,80 (0187.04.2000002.01075 = R\$ 3,30) Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0187.01.1700005.39085 = R\$ 1,40) Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 66,70 (0187.04.2000002.01074 = R\$ 3,30) Eu, Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto, a averbel, dou fé e assino, Erechim, quinta-feira, 22 de abril de 2021.

Era o que continha o teor da referida averbação, do que assino e dou fé.
Erechim, quinta-feira, 22 de abril de 2021.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto.

Emolumentos: Total: R\$ 43,60 + R\$ 6,00 = R\$ 49,60
Processamento Eletrônico(livro assinado): R\$ 5,30 (0187.01.1700005.39085 = R\$ 1,40)
Certidão de Registro (livro assinado) (03 páginas): R\$ 29,10 (0187.03.1600002.06832 = R\$ 2,70)
Busca (livro assinado): R\$ 9,20 (0187.02.1500002.00553 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
157164 54 2021 00000982 27



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM
continuação da folha anterior

RS, como titulares e Danúbia Mussiol, brasileira, união estável, professora: CPF: 009.147.190-76, RG: 1073758375, SSP/RS, residente na Rua Santo José Pasquali, número 240, Bairro Liberdade; Eliane Torres Kempka, Brasileira, casada, professora, CPF: 003.770.420-84, RG: 6083328028, SSP/RS, residente na Rua Ricieli Fioravante Miola, número 595, Bairro Parque Redenção; Danise Knorst da Silva, brasileira, viúva, professora, CPF: 647.288.540-00, RG: 7037612038, SSP/RS, residente na Rua Maranhão, número 638, apartamento número 12, Bairro Beia Vista como suplentes. Após apresentação dos nomes, os associados presentes aprovaram por unanimidade os nomes para a Diretoria e para o Conselho Fiscal. Para encerrar a Assembléia Geral Ordinária, a presidente Isabel Rosa Gritti destacou o trabalho realizado na Entidade e agradeceu à todos. A ata foi lida e aprovada por todos os presentes que assinaram a lista de presença conforme disposição estatutária e assinada pela presidente e por mim, secretária. Isabel Rosa Gritti, Janele Lourdes Kovaleski.

Elaine Alves da Rocha

Presidente

continua na próxima folha



continua na próxima folha

OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA –

Rua: São Dimas, 06 – Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS

CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual Nº.: 200159 - Reg. Mun. Nº. 054

Certificado de Filantropia nº.: 44006.005397/97-29

FONE: (54) 3522-2505

Relacionamos os nomes dos integrantes da Diretoria da Obra Promocional Santa Marta.

Presidente: Elaine Alves da Rocha

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora

CPF: 270.642.980-15

RG:6018075661 SSP/RS

Data de nascimento: 18/04/1955

Rua: Pernambuco.nº 903, Bairro Linho

Vice-presidente: Isabel Rosa Gritti

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora

CPF: 235.127.250-15

RG:7013363655 SSP/RS

Data de nascimento:11/03/1960

Rua: Sergipe,197, Bairro: Bela Vista

1ª Tesoureira: Teresinha Intiar

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: contadora

CPF: 21951004000

RG:1001684371 SSP/RS

Data de nascimento: 12/06/1955

Rua: Ottone Antonio Cervo, 170 bairro: Três Vendas

2ª Tesoureira: Janete Lourdes Kovaleski

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Coordenadora Administrativa

CPF: 71148833072

RG: 8031153826 SSP /RS

Data de nascimento: 25/08/2019

Rua: Gaurama, n 87, apartamento 802

1ª Secretária Jussara Fátima Arnold Trierveiler

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: Coordenadora Pedagógica

CPF: 01673442935

RG: 2055100271 SSP/RS

Data de nascimento: 19/01/1976

R: Anita Garibaldi, nº 560 bairro: Linho

2ª Secretária: Graciela Regina Gritti Pauli

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: professora

CPF: 497594418-53

RG: 1025833573

Data de nascimento: 23/11/1964

Rua: Pedro Menegola, nº 91, apartamento 301, bairro: Bairro Vista

Conselho Fiscal Titular: Vilama Noss Brod

Neivo Zago

Darlan Francisco Soares

Conselho Fiscal Suplente: Danúbia Mussiol

Eliane Torres Kempka

Denise Knorst da Silva



Elaine Alves da Rocha

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.538.825/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA SANTA MARTA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SAO DIMAS	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **11:57:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
 92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
 U.S. **075 - ERECHIM**
 CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
 Agência Reguladora: AGESAN - 0800 2224022

COMPETÊNCIA: 10/2021

DATA EMISSÃO: 27/10/2021

Nº FATURA: 100013500228202110

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

SUÁRIO: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA (93538825000145)
 ENDEREÇO: RUA SAO DIMAS 6

CODIGO IMÓVEL: 1350022-8 CATEGORIA: RB
 LOCALIZAÇÃO: 075.001.589.3210 ECON. ÁGUA: 1
 CÓD.DÉB.CONTA: 00013500228 / CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0

IDRÔMETRO:	A18LM0589767	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	000710	27/10/2021	658	20
LEITURA ANTERIOR:	000658	28/09/2021	638	26
CONSUMO ÁGUA (m3):	52	LIDO	612	31
VOLUME ESGOTO (m3):	0		581	43
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	23		538	14
			524	5

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
B	1	0	52	0	26,97	0,00	456,96	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 483,93

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	483,93
A - Desconto Filantropico Agua	(228,48)

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 4,21 (1,65%) - COFINS R\$ 19,41 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 255,45

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	11/11/2021	255,45

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ----- COMPROVANTE USUÁRIO

U.S. 075 - ERECHIM			COMPETÊNCIA:
			10/2021
CODIGO IMÓVEL:	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1350022-8	100013500228202110	11/11/2021	255,45

826000000024 554507980007 010001350023 282021106087





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**
CPF/CNPJ.....: **93.538.825/0001-45**
Insc. Municipal...: **15029**
Endereço.....: **RUA SAO DIMAS, 6**
Bairro.....: **PROGRESSO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
9499-5/00 Associação sem fins lucrativos
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais
9493-6/00 Ativ.de organiz.ligadas a cultura e a arte

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 293538825000145
Emitida às 11:08:09 do dia 01/12/2021.
Código de Autenticidade 333E.1B85



Certidão de Situação Fiscal nº **0018230449**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**
Endereço: **RUA SAO DIMAS, 6**
PROGRESSO, ERECHIM - RS
CNPJ: **93.538.825/0001-45**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028180618**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA
CNPJ: 93.538.825/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:33 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **5EF4.6F32.64BF.6871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.538.825/0001-45

Razão Social: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

Endereço: RUA SAO DIMAS 06 / PROGRESSO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200264931107459

Informação obtida em 01/12/2021 11:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.538.825/0001-45
Certidão n°: 56651434/2021
Expedição: 13/12/2021, às 12:13:31
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 93.538.825/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA		
Nome Fantasia: OBRA SANTA MARTA		
CPF/CNPJ: 93.538.825/0001-45	Inscrição Municipal: 15029	Início da Atividade: 25/09/1996
Endereço: RUA SAO DIMAS, 6		Bairro: PROGRESSO
Alvará emitido em: 29/10/2020	Processo: 19486/2020	Alvará válido até: 31/10/2021

Atividade(s):
9499-5/00 Associação sem fins lucrativos
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais
9493-6/00 Ativ.de organiz.ligadas a cultura e a arte

Observações/Restrições:

ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 31/10/2021, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587/2018. PRAZO CONCEDIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE COMERCIAL DA EDIFICAÇÃO PARA FINALIDADE DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS.
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 688,00 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:30 ÀS 17:00 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 13/12/2021 - 12:14
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Obra Promocional Santa Marta <obrapromocionalsantamarta@gmail.com>

Processo nº 23192/2021**Prefeitura Municipal de Erechim - SMDE - ALVARÁS - Tiago Lando**

28 de outubro de 2021

<alvaras@erechim.rs.gov.br>

10:39

Responder a: tiago.lando@erechim.rs.gov.br

Para: obrapromocionalsantamarta@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Protocolo Data: 28/10/2021

Processos Hora: 11:39

Ano do Processo: 2021

Código do Processo: 23192

Número de Folhas: 1

Estado do Processo: Encaminhado

Data de Abertura: 26/10/2021 Hora de Abertura: 15:02

Data de Fechamento: Hora de Fechamento:

Data de Previsão: 15/11/2021

Forma de Contato Protocolo

Resposta por E-mail: Sim

Resposta por Correspondência:

Resposta por Telefone:

Senha Web: 7013FE

Tipo de Processo

514 - SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ONLINE

Tipo de Solicitação

4 - Pedido de Providência

Origem da Solicitação: Contribuinte

Requerente: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

Interessado: Sem Interessado

Processo - Solicitação

Solicitação de Alvará On-line

Email: obrapromocionalsantamarta@gmail.com

Relação de Exigências.

Para a obtenção do Alvará de Funcionamento PROVISÓRIO:(Art. 3º § 2º Decreto nº 4.587/2018)

- Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo do Anexo I, do Decreto Municipal 4.587/2018;
- Alvará do Corpo de Bombeiros ou protocolo de encaminhamento, quando o caso permitir, conforme Lei Complementar 14.376/2013, para as atividades de baixa e média carga de incêndio. (ATUALIZADO).
- Laudo Técnico com ART/RRT recolhidas junto ao órgão competente, comprovando que a edificação possui condições de uso e habitabilidade para as atividades pretendidas, devendo o laudo conter no mínimo as informações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 2338

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

PSPCI Nº: 3484 / 1

RAZÃO SOCIAL: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

NOME FANTASIA: OBRA SANTA MARTA

ENDEREÇO: SÃO DIMAS

Nº: 6

BAIRRO: PROGRESSO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 99

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 688.00

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ERECHIM



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 09/12/2024

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 471977-00061-31007759

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 729

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

PSPCI Nº: 3484 / 1

RAZÃO SOCIAL: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

NOME FANTASIA: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

ENDEREÇO: SÃO DIMAS

Nº: 6

BAIRRO: PROGRESSO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 130

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: E2 - Escola especial

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 261.00

ALTURA: Tipo I - Térrea

DEPÓSITO DE GLP: Não Há

MUNICÍPIO: ERECHIM



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 11/09/2022

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 159967-00061-86923480

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde**

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

(Substitui o alvará sanitário)

Certidão válida até: 18/01/2022

Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL	OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA		
CPF/CNPJ	93.538.825/0001-45	FONE	(54) 3522-2505
ENDEREÇO	Rua São Dimas, 6		
E-MAIL	obrasantamarta@hotmail.com		
<u>ATIVIDADES</u>			
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – COZINHA INSTITUCIONAL			

Data: 18/01/2021

Nome/Identificação do Servidor:


José Paulo Tochetto
Assessor I
Portaria 190/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

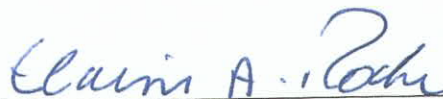
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SOU ISENTO (A) DE ALVÁ SANITÁRIO,
CONFORME LEI MUNICIPAL 6.712/20.

RAZÃO SOCIAL: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

CNPJ: 93.538.825/0001-45

ENDEREÇO: RUA SÃO DOMAS N ° 06 BAIRRO: PROGRESSO CEP: 99.708.502

ERECHIM/RS



Elaine Alves da Rocha
Presidente

CPF: 270.642.980.15

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

Erechim, março de 2021

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome/Razão Social: Obra Promocional Santa Marta

CNPJ: 93.5338.825.0001-45

Nome Fantasia: Obra Santa Marta

Endereço: Rua São Dimas, 06 – Bairro Progresso

Cidade: Erechim/RS – CEP: 99708-502

Telefone: (54) 3522-2505

E-mail: obrasantamarta@ymail.com

Natureza jurídica: Associação

1.1 REGISTROS:

Utilidade Pública Federal: nº. 2989 de 25/11/97.

Utilidade Pública Estadual: nº 006177-2100/97

Utilidade Pública Municipal - Atestado de Funcionamento: nº. 4785/09

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social: 054

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 008-94

Conselho Nacional de Assistência Social: 44006002041/ 96-81

Certificado de Entidades de Fins. Filantrópicos: 44006.005398/97-29

1.2 DADOS DA DIRETORIA:

Presidente: Isabel Rosa Gritti

Vice Presidente: Elaine Alves da Rocha

Tesoureira: Jussara Fatima Arnold Trierveiler

Segundo Tesoureiro: Terezinha Intiar

Secretária: Janete kovalski

Segunda Secretária: Vilma Noss Brod

2.HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Obra Promocional Santa Marta foi fundada em 1985 pela Congregação das Irmãs Filhas de Caridade de São Vicente de Paula. O projeto iniciou com o intuito de diminuir o número de crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas de Erechim. A obra Promocional Santa Marta é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, coordenada por pessoas



leigas da comunidade erechinense e presta atendimento socioeducativo e sociofamiliar, para crianças, adolescentes e famílias.

No ano de 2020 a Obra Promocional Santa Marta atendeu no Programa Socioeducativo, 40 crianças de 04 e 05 anos que fazem parte do Programa de Extensão da Secretaria Municipal de Educação, com ações educativas desenvolvidas no turno inverso da Educação, bem como atendeu cerca de 45 adolescentes de 12 a 24 anos. Estes adolescentes participaram de oficinas ofertadas na Entidade, muitos são assistidos nos cursos do Senai e Senac, bem como nas suas vagas de emprego, até o dia 19 de março de 2020. Após este período seguindo todos os protocolos sanitários, decretos municipais e estaduais, a Entidade paralisou as oficinas e aulas presenciais, mas sempre mantendo o vínculo com crianças, adolescentes e famílias, através de atividades remotas e atendimentos individuais.

A Obra Promocional Santa Marta desenvolveu oficinas, como: Capacitação para Jovens, Informática, Preparação para o Mercado de Trabalho, Oficina de Artesanato. A Entidade ofereceu estas oficinas com o objetivo de acolher este público, proporcionar atividades diversas como: acolhida, momentos de reflexão, momentos coletivos de debate, de se reconhecerem como sujeitos capazes, de produções textuais, desenhos, músicas, entre outros. Estas oficinas pararam no dia 19 de março, seguindo orientações dos gestores e das secretarias competentes.

Neste ano de 2020, aumentou muito a procura das famílias na Entidade, seja para orientação de como proceder no cadastro do Auxílio Emergencial, bem como uma grande demanda por alimentos, uma vez que muitas famílias neste período perderam seus empregos.

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Artigo 1º - A Obra Promocional Santa Marta, fundada em 28 de abril de 1992, com sede e foro no município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Dimas nº 06, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que presta atendimento socioeducativo e sociofamiliar, de forma gratuita, em meio aberto, a crianças, adolescentes e famílias das camadas populares.

Parágrafo Único: O exercício financeiro da entidade coincidirá com o ano civil.

Artigo 2º - A Obra Promocional Santa Marta tem por finalidade:

I – Resgatar e promover a cidadania da criança e do adolescente e seus familiares que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente da pobreza, do precário acesso aos serviços públicos e da fragilidade de vínculos, dentre outros.

II – Através do atendimento social, pedagógico, psicológico, jurídico e cultural:



- prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciada; colaborar no fortalecimento da família contribuindo na sua qualidade de vida; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, em espaço coletivo, de escuta e troca de vivências familiares; promover intercâmbio de experiências de trabalho educativo com crianças, adolescentes e suas famílias, a nível de bairro, município, região, estado e nação.

III – Prestar atendimento à criança, adolescente e seus familiares que estão inseridos na Entidade.

IV – Assegurar um programa de orientação sociofamiliar como meio de contribuir na promoção da cidadania da criança e do adolescente.

V – Oportunizar contínua formação e capacitação das crianças, adolescentes, educadores e coordenadores, através de encontros, seminários, estudos e congressos.

VI – Lutar em defesa dos direitos da criança e adolescente, articulada com a rede socioassistencial do município, região, estado e país.

4. OBJETIVO GERAL

Proporcionar condições de atendimento à crianças, adolescentes e famílias, em situação de vulnerabilidade social, visando a promoção de autonomia, inclusão social em suas relações afetivas no núcleo familiar.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Oferecer proteção às famílias crianças e adolescentes vulneráveis, através de atendimento, visitas domiciliares, acompanhamentos, orientação e encaminhamento para rede de apoio quando o caso for necessário.
- Articular programa de possível geração de renda.
- Manter em atividade os grupos de convivência.
- Desenvolver atividades formativas, lúdicas, recreativas, esportivas, de lazer, artísticas e socioculturais, que promovem a construção de valores da criança e do adolescente.
- Viabilizar oficinas de aprendizagem e ocupação para crianças, adolescentes e famílias, como objetivo de reconhecimento como ser humano e valor pessoal.
- Oferecer às crianças e adolescentes alimentação balanceada, nutritiva, oportunizando também uma reflexão sobre a importância de uma alimentação sadia.
- Oferecer acolhimento às crianças, adolescentes e famílias pela equipe técnica.
- Proporcionar atendimento, encaminhamento, possível inserção no mercado de trabalho com acompanhamento técnico para adolescentes e jovens.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

A sustentação financeira da Entidade ocorre através de contribuições sistemáticas e eventuais de pessoas físicas e jurídicas, Termo de fomento, promoções anuais, e projetos (poder público/empresas), convênio com SMED.

RECEITAS

01	DOAÇÃO CRERAL	R\$ 4.200,00
02	DOAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS/ DIVERSOS	R\$ 1.425,00
03	CONVENIO B. BRASIL/ PARTICULARES	R\$ 14.574,02
04	CONVENIO B. BANRISUL/ PARTICULARES	R\$ 13.620,00
05	BRIQUE	R\$ 2.340,40
06	DOAÇÕES DE PARTICULARES/ DIVERSOS	R\$ 15.070,24
07	FOMENTO EDUCAÇÃO 2020	R\$ 66.476,86
08	CONDICAE IMPOSTO DE RENDA	R\$ 27.648,24
09	FOMENTO EDUCAÇÃO 2019	R\$ 7.159,71
10	NOTA GAÚCHA	R\$ 8.200,00
11	PROJETO SISC	R\$ 40.771,50
112	PROJETO COMPRA CARRO	R\$ 39.900,00
	TOTAL RECEITA	R\$ 234.226,26

DESPESAS

01	DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 83.978,48
02	GRATIFICAÇÕES	R\$ 9.826,67
03	VALE TRANSPORTES	R\$ 336,63
04	INSS	R\$ 1.446,54
05	FGTS	R\$ 9.112,08
06	ESTAGIOS	R\$ 2.376,00
07	EXAMES	R\$ 40,00
08	INSS COMPLEMENTAR	R\$ 6.273,19
09	UTILIDADES E SERVIÇOS: água e esgoto, despesas com merenda, energia, correios, telefone, despesas com veículos, despesas com segurança, entre outras.	R\$ 64.407,20
10	DESPESAS GERAIS: bens de pequeno valor, despesas com manutenção, despesas com combustíveis, despesas de legais e jurídica e despesas diversas.	R\$ 39.482,61
11	IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 281,05
	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 218.560,45

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*

SALDO ATUAL EM 31/12/2019	RS 12.221,64	
SALDO ATUAL EM 31/12/2020	RS 4.16620	

7. INFRAESTRUTURA

• Terreno em comodato e prédio próprio, situado na R: São Dimas, 06, Progresso, Erechim.

- 03 salas para atividades;
- 01 sala para a coordenação,
- 01 salas para equipe técnica,
- 01 biblioteca,
- 01 cozinha,
- 01 salão para o refeitório e atividades,
- 01 laboratório de informática equipado;
- 03 banheiros masculinos,
- 01 banheiro para profissionais,
- 03 banheiros femininos,
- 01 casa com sala e banheiro para oficinas;
- 01 lavanderia,
- 01 parque infantil,
- 01 quadra poliesportiva,

8 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SISC

O serviço foi desenvolvido com os usuários que participaram dos programas: programa socioeducativo, sociofamiliar, e orientação para o mercado de trabalho, sendo que restante do ano de 2020 foram ações desenvolvidas em pequenos grupos, individualizados e remotos, e nos três primeiros meses com grupos presenciais.

8.1 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO

As ações socioeducativas com crianças e adolescentes se construíram por meio de processos e atividades não vinculadas ao sistema escolar formal e possibilitaram aprendizagem articulada. Essas ações contribuíram para o desenvolvimento pessoal e social.

Realizaram-se atividades pedagógicas remotas, respeitando os decretos e orientações municipais e estaduais, com crianças, adolescentes e famílias.




Descrição da atividade realizada:

As oficinas com crianças e adolescentes ocorreram no contraturno escolar (tarde) com atividades realizadas presencialmente até dia 19 de março e posteriormente conforme os decretos estaduais e municipais visando a contenção do COVID/19.

As oficinas realizadas foram: Artesanato, Leitura e Comunicação, Oficina de recreação, psicomotricidade, grupos de acolhida e de convivência.

8.1.1- Grupo de acolhida: Estes grupos foram sendo acompanhados à distância com relatos do cotidiano, acompanhamento familiar, integração pais e filhos, encaminhamentos para rede de apoio se necessário.

- Público alvo: Crianças, adolescentes e familiares.
- Recursos Humanos: Psicóloga, Assistente Social e educadores
- Periodicidade: quinzenal

8.1.2- Grupo de convivência: Estes grupos foram feitos nos 3 primeiros meses do ano de 2020, e após foram substituídos por atividades remotas por grupos de whats zapp relatos do cotidiano, troca de experiências, reflexões sobre a fase de desenvolvimento, dúvidas e esclarecimentos sobre o momento que vivenciamos no ano de 2020.

- Público alvo: Adolescentes/jovens, crianças
- Recursos Humanos: Psicóloga e assistente social, coordenação pedagógica e educadoras
- Periodicidade: quinzenal.

8.1.3- Oficinas de Leitura e Comunicação, Recreação e psicomotricidade:

A Oficina de Leitura e Comunicação teve como objetivo despertar o gosto pela leitura e escrita, através de práticas educativas e contatos com livros de diferentes conteúdos e faixas etárias.

A psicomotricidade foi estimulada por brincadeiras que abordaram a descoberta do espaço, atividades táteis, exercícios com bolas e peças de plástico, pinturas.

As atividades ocorreram quinzenalmente onde foram enviadas atividades pedagógicas e livros escolhidos pelas educadoras de acordo com a faixa etária de cada turma, junto com as atividades das professoras do município que atuam nas duas turmas de Educação Infantil que



temos convênio para serem feitas remotamente com a ajuda dos pais, em função da suspensão das aulas presenciais no ano de 2020.

- Público alvo: Crianças de 04 e 05 anos

- Recurso Humanos: Educadoras e Coordenação Pedagógica

- Periodicidade: quinzenal



8.1.8 – Artesanato

Esta Oficina teve como objetivo promover a aprendizagem de várias formas de artesanato, a fim de estimular o desenvolvimento da criatividade e de habilidades motoras e oportunizar ao adolescente, através do trabalho artesanal, o desenvolvimento de suas habilidades manuais, a fim de desenvolver a atenção, concentração, a socialização, o espírito cooperativo, a criatividade e espontaneidade dos adolescentes.

Esta oficina só foi executada em janeiro, fevereiro e março, em função da paralização das atividades por conta da Pandemia da COVID/19, conforme decretos municipais e estaduais.

- Público Alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos

- Recurso Humanos: Oficineira

- Periodicidade: Semanal



8.2 - PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

Este programa tem como objetivo incentivar adolescentes a almejar a construção de um futuro promissor; promover a autonomia e o protagonismo; incentivar a continuidade dos estudos; o planejamento de vida, através do empenho e dedicação diante das oportunidades surgidas; também promover o auto conhecimento para que o adolescente pudesse identificar em si potenciais e habilidades, para investir na formação pessoal na busca de uma possível ocupação profissional, num futuro próximo.

8.1.1-Projeto Preparação para o Mercado de trabalho

Janeiro a 16 de março de 2020.

Reuniões de equipe foram realizadas entre Coordenação, psicóloga e instrutor de informática .

Organização dos participantes, inscrições , busca ativa, explicação do projeto e convite para participação dos adolescentes integrantes do SISC.

Os grupos foram divididos em partes, a fim de melhor serem acompanhados.

Na informática foram divididos em dois, assim todos puderam ter acesso aos computadores, e também procurou-se reunir em um único grupo os participantes que pudessem responder a um nível maior de exigência, e outro grupo adolescentes que necessitam maior atenção por dificuldades de aprendizagem ou pouco conhecimento no uso dessa tecnologia.

Na Oficina de Orientação para o Mercado de Trabalho foram organizados três grupos:

1-Grupo com adolescentes com perfil para aprendizes do SENAC, trabalhadores do comércio e serviços, bem como adolescentes que estavam no mercado de trabalho como jovem aprendiz do SENAC

Paulo *MLD*

2- Grupo com jovens que frequentavam cursos do SENAI e adolescentes com perfil para aprendizagem industrial.

3- Grupo com adolescentes que apresentavam deficiência intelectual, a fim de encaminhar às vagas para portador de deficiência, sendo que nesse grupo havia adolescentes com dificuldades e muitas vulnerabilidades e risco de envolvimento em situações de violência

Participaram 30 adolescentes nos grupos nesse período, embora o projeto fosse destinado a 21 adolescentes.

O último encontro foi no dia 16.03.20 e suspenso devido a pandemia Covid 19.

Apesar da interrupção, muitos adolescentes que fizeram parte do grupo continuaram em acompanhamento, durante o período em que a instituição teve que interromper as atividades, foram acompanhados via whatsapp e na entrega de alimentos, que ocorria na entidade.

Após o retorno das atividades, em setembro de 2020, muitos jovens que estavam no projeto continuaram em acompanhamento, via presencial, whatsapp e parceria com o Senai. Também houve contato permanente com as empresas parceiras.

No total, no ano de 2020:

- Cinco jovens se formaram em CNC Senai.
- Cinco jovens foram encaminhados a novos cursos no SENAI: auxiliar logística e desenho mecânico.
- Quatro jovens continuaram nos cursos SENAI: Desenho Mecânico, Elétrica industrial, Eletromecânica de manutenção industrial.
- Três jovens continuaram no mercado de trabalho como aprendiz, junto ao SENAC.
- Três jovens continuaram em vaga para pessoa com deficiência, sendo que uma jovem o acompanhamento foi sistemático e de fácil acesso, um jovem continuou no Senai, tendo excelente desempenho e outro apresentou muitas dificuldades para comparecer na Entidade precisando de intervenções junto à empresa e família, porém permaneceu muito bem na empresa.
- Uma jovem concluiu o trabalho como jovem aprendiz em empresa de esporte e lazer, junto ao SENAC

Todo o processo foi realizado integrado ao serviço social e coordenação.

- Público alvo: adolescentes e jovens de 14 a 24 anos
- Recursos humanos: Psicóloga, Assistente social, coordenadora pedagógica
- Periodicidade: Semanal e mensal



8.2.2 Oficina de Informática

Esta oficina iniciou em fevereiro de 2020 e na primeira quinzena de março. Com a pandemia do COVID/19 e com os decretos Estaduais e municipais orientando sobre os cuidados com a mesma, e com orientação dos gestores, a entidade parou esta oficina em março de 2020. Em fevereiro de 2021 houve o reinício das atividades, sendo paralisadas novamente início de março, em função do município estar decretado em bandeira preta.

A Obra Santa Marta atendeu 23 adolescentes no laboratório de Informática. A Entidade possui um laboratório com 15 computadores com acesso à internet, sendo feita em 2 horários para contemplar todos os inscritos na oficina.

O objetivo da oficina de Informática é proporcionar aos participantes um maior conhecimento sobre as tecnologias da informática, uso de programas como WORD e EXCEL, digitação de textos, elaboração de currículos, uso adequado da internet, os cuidados com as redes sociais, com o objetivo de inserir os adolescentes na inclusão digital.

- Público alvo: adolescentes/jovens de 12 a 24 anos.
- Recursos humanos: Oficineiro e coordenação pedagógica.
- Periodicidade: Semanal.

8.3-PROGRAMA SOCIO FAMILIAR

Descrição das atividades realizadas:

Neste ano de 2020 priorizou-se os momentos reflexivos da atualidade via whats app (datas comemorativas como mensagem) para fortalecer os laços afetivos no núcleo familiar.

Neste ano justificou-se a suspensão presencial num período de 4 meses, sendo que as atividades foram somente atendimentos on-line e emergenciais, repasse de cestas básicas advindas de parceiros e do Programa Mesa Brasil, tentando suprir a demanda conforme possível. No mês de agosto as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos voltaram a ser executadas, sendo desenvolvidas em grupos pequenos, individualizados e remotos.

Foram feitos atendimentos, reunião de equipe, orientações e encaminhamentos do Auxílio Emergencial, BPC- benefício de prestação continuada, contatos telefônicos com outros órgãos e garantia de direito do cidadão.

Devido a Pandemia COVID-19, algumas atividades presenciais ficaram suspensas. A entidade seguiu orientações dos Conselhos municipais, resoluções vigentes, decretos e vem seguindo todos os protocolos da Vigilância Sanitária.

8.3.1-Projeto Prevenção contra as drogas nas famílias

Este projeto teve como objetivo esclarecer as famílias em relação à prevenção do uso de drogas, orientando pais e filhos na busca de ações coletivas e preventivas frente ao uso das drogas, bem como oportunizar debates e reflexão sobre os fatores sociofamiliares e econômicos que influenciam no uso de drogas e contribuir na formação e orientação das ações antidrogas.

Trabalhou-se com um número 10 a 15 famílias, envolvendo em torno de 25 pessoas, entre pais, responsáveis, adolescentes e crianças.

Foi uma continuidade do ano de 2019, finalizando em fevereiro de 2020.

- Público Alvo: Famílias (Pais, adolescentes e crianças)

- Recurso Humanos: Oficineiros, Assistente Social, Coordenadora Pedagógica, Auxiliar Administrativa

- Periodicidade: Semanal

8.4- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SISC

O serviço foi desenvolvido por uma equipe multiprofissional, com o acompanhamento à 35 adolescentes cadastrados e inseridos na Entidade.

Relato do acompanhamento integrantes do SISC

De janeiro até início pandemia:



Encaminhamentos ao mercado de trabalho de jovens, com deficiência para mercado de trabalho junto ao Senai. Para conseguir o encaminhamento foram necessárias várias ações, que envolveu toda equipe de trabalho da Entidade, demonstrando o quanto é difícil a inserção no mercado de trabalho de algumas pessoas e famílias com limitações intelectuais e ou sociais. Foram realizadas organização de documentações, questões escolares, organização para deslocamento até a empresa, bancos, abertura de contas, entrega de documentos, vários contatos com empresa e com Senai.

Destaca-se nesse período, dificuldades surgidas entre adolescentes, que vivenciavam realidades diferentes, principalmente em questões relacionadas à violência, sendo necessário a realização de grupos em dias diferentes e mudanças de atividades.

Período de março até setembro

O acompanhamento ocorreu através de conversas via whatsapp e durante a entrega de alimentos na Instituição.

Durante as entregas dos alimentos sempre era possível manter um diálogo, que auxiliava na preservação dos vínculos.

Grande procura pelas famílias de auxílio em relação à alimentação, devido à perda de renda.

Retorno das atividades em setembro até dezembro

Foi restabelecido contato com Senai, através do apoio aos alunos do Senai que foram encaminhados pela Obra.

Foi necessário realizar atividades remotas com o aluno que foi encaminhado para a vaga de pessoas com deficiência, assim, as atividades foram realizadas nas dependências da Entidade, sob coordenação da psicóloga e da Coordenadora, que pesquisavam sobre o assunto, desenvolviam a atividade com o adolescente e ele levava até o Senai a atividade pronta e a equipe do SISC enviava vídeos das atividades solicitadas pelo Senai.

Foram realizadas reuniões presenciais com algumas empresas parceiras da Entidade e vários contatos com o Senai.

Para retorno das atividades, a equipe decidiu realizar entrevistas individuais com os adolescentes e suas famílias para fazer um levantamento da realidade, após o período de interrupção das atividades.



Durante este período foram realizados diversos atendimentos individuais, acompanhamento de alunos do Senai na Informática, para que pudessem realizar as atividades. Também foi realizada organização de currículos, para adolescentes que estavam à procura de emprego.

Foram feitos acompanhamentos em pequenos grupos: 1) adolescentes que estavam no mercado de trabalho, 2) grupos para adolescentes que manifestaram interesse em entrar para o Senai, 3) grupos de adolescentes com deficiência.

Foram organizados trabalhos remotos com os adolescentes, adquirindo kits de materiais para que pudessem realizar as tarefas em casa. Muitos atendimentos ainda foram realizados via WhatsApp, o que facilitou muito o acompanhamento em tempos de pandemia, pois foi possível estar acompanhando os adolescentes e famílias de acordo com suas necessidades.

Houve bastante procura por questões de alimentos, bastante dificuldades com perda de trabalho e necessidade de encaminhamento e trabalho em conjunto com o serviço social da entidade.

Conforme a pandemia se apresentava, cada semana os atendimentos eram organizados de acordo com as possibilidades, e quando foram presenciais, as medidas sanitárias de prevenção ao coronavírus foram rigorosamente cumpridas.



9- DATAS COMEMORATIVAS DA OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA

As datas comemorativas que sempre foram muito importantes para a Entidade e a Comunidade este ano tiveram que se adaptar ao novo período.

Não tivemos festa junina, uma festa que agrega todos os membros da nossa comunidade, pelo perigo da aglomeração.

A Páscoa, Dia das Crianças e Natal foram festejados, mesmo sendo a distância, ou individualmente, onde foi entregue um pequeno presente e uma mensagem a cada criança e adolescente, pois muitas vezes é a única lembrança que os mesmos recebem em função das famílias estarem numa situação de vulnerabilidade social e econômica, não permitindo que os mesmos consigam comprar algo para os filhos.

Cabe destacar que estas atividades só foram feitas graças à doação da comunidade que nos doaram doces e brinquedos, promovendo a solidariedade tão importante neste momento.



10. RECURSO HUMANO ENVOLVIDO

Nº	Profissionais	Horas semanais	Vinculo
01	Assistente Social	14 horas/ semanais	CLT
01	Psicóloga	14 horas/ semanais	CLT
02	Educadoras	59 horas/ semanais	CLT
01	Coordenador Administrativo	42 horas/ semanais	CLT
01	Coordenadora pedagógica	22 horas/ semanais	CLT
04	Oficineiros	4 horas/semanais	RPA/MEI
01	Cozinheira	40 horas / semanais	CLT
01	Auxiliar de Serviços Gerais	20 horas/ semanais	CLT
01	Oficineira	4 horas /semanais	Voluntária
01	Auxiliar de sala de aula	25 horas /semanais	Estagiária

11- ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Alcance municipal (área urbana), Bairro Progresso e bairros vizinhos: Constantino Poletto, Loteamento Social Três, Loteamento Social Nove, Cristo Rei, Petit Village e São José.

São Bairros periféricos, contíguos e populosos, constituídos em sua maioria por uma situação familiar que se caracteriza pela disfuncionalidade permeada por casos de alcoolismo e violência.

12-EXECUÇÃO

Foi efetuada pelos profissionais da Entidade e da equipe técnica.

13- RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1.3.1- Programa Socioeducativo:

Foi um ano atípico, cheio de mudanças quanto ao atendimento com as crianças e adolescentes, pois tivemos que mudar a maneira de como encaminhar as atividades e acompanhar estas crianças, adolescentes e suas famílias. Foi um ano de autosuperação, tanto dos oficinairos, educadoras e equipe em geral, fazendo com que mesmo à distância todos tivessem a atenção e o carinho necessário.

O resultado foi a construção coletiva de esforços que ajudaram fazer com que este distanciamento fosse suprido pelo carinho via grupos de whats, entrega de atividades, telefonemas e atendimentos individualizados.

1.3.3- Programa Sociofamiliar:

Neste ano de 2020 percebeu-se a importância de mantermos o vínculo com as famílias, apesar da pandemia, mesmo não havendo grupos ou atendimentos coletivos, as ações individuais se intensificaram no que se refere à encaminhamentos, orientações e garantia de direitos, evidenciando o quanto este trabalho é essencial.

1.3.4- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

As entrevistas individuais (por não poder haver atendimento em grupos) e as entregas dos alimentos semanais, tiveram como resultado uma significativa aproximação das famílias, fortalecimento de vínculos e percepção da realidade de cada família. Chegou-se à conclusão de que a aproximação e acompanhamento das famílias é algo fundamental Essa aproximação foi muito positiva para o trabalho, trazendo resultados satisfatórios.

Para a realização das entrevistas com novos integrantes do SISC a equipe também conseguiu realizar com calma, aproximando bastante às famílias do serviço. Foi muito importante esse vínculo fortalecido para o andamento do trabalho, principalmente no período de pandemia, em que o trabalho estava sendo realizado de outra forma.

- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM -
RS

CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°.: 200159 - Reg. Mun. N°.
054

Certificado de Filantropia n°.: 44006.005397/97-29

FONE: (54) 3522-2505

Erechim, 01 de dezembro de 2021

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 08/2021.

Prezados Senhores:

Eu Elaine Alves Da Rocha, presidente/diretor/provedor, CPF 270.642.980-15, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Obra Promocional Santa Marta dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 01 de dezembro de 2021.



Elaine Alves da Rocha

Presidente da Obra Promocional Santa Marta

- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 - Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM -
RS

CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual Nº.: 200159 - Reg. Mun. Nº.
054

Certificado de Filantropia nº.: 44006.005397/97-29
FONE: (54) 3522-2505

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 08/2021

Prezados Senhores:

Eu Elaine Alves da Rocha, portadora da Carteira de Identidade n.º6018076561 expedida por SSP/RS em 19/08/2016, representante legal da Organização da Sociedade Civil Obra Promocional Santa Marta DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 08/2021 para a celebração do Termo de Fomento e:

- I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI - não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é 08/04/2021 a 08/04/2023, são:

Presidente: Elaine Alves da Rocha- 270.642.980-15

Vice-Presidente Isabel Rosa Gritti- 235.127.250-15

Conselheiro Fiscal: Vilma Noss Brod- CPF: 077.560.540-91

Neivo Zago CPF: 061369900-91

Darlan Francisco Soares CPF: 010.906.650-24

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Erechim, 01 de dezembro de 2021

Elaine Alves da Rocha

Presidente da Obra Promocional Manta Marta

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO

Pelo presente Instrumento Particular de Comodato a **OBRA ASSISTENCIAL SANTA MARTA**, entidade filantrópica, instalada em Erechim - RS, na Rua Rufino Pinheiro, Nº 20, Bairro Progresso, devidamente inscrita no CGC/MF sob Nº 93.538.825/0001-45, por seu Presidente **Sr. CARLOS PREDEBON**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Erechim - RS, na Rua Santa Catarina, Nº 29/31, doravante denominado **COMODATÁRIO** e a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, Instituição filantrópica, com sede em Passo Fundo - RS, na Rua XV de Novembro, Nº 525, com CGC/MF sob Nº 92.049.964/0001-42, por seu Presidente **Sr. IVANOR FONTANIVE**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo - RS, doravante denominado **COMODANTE**, acordam o quanto segue:

01. A **COMODANTE** vem gratuitamente emprestar para a **COMODATÁRIA**, parte do terreno urbano de sua propriedade com matrícula Nº 26.137, com área de 4.727,25 m², situada no Bairro Progresso, em Erechim - RS, com a seguinte confrontação: ao Sul, na extensão de 110,00 m com término na rua São Dimas e Quadra "B"; ao Norte, na extensão de 111,15 m com o restante da área de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo; ao Leste, na extensão de 35,00 m com o restante da área da Sociedade São Vicente de Paulo, área esta adjacente ao Rio Tigre; ao Oeste, na extensão de 50,95 m com o restante da área da Sociedade São Vicente de Paulo, conforme croqui anexo, que fará parte integrante do presente contrato.

02. O presente comodato é feito com o encargo de a **COMODATÁRIA** prestar atendimento a menores carentes.

03. As benfeitorias realizadas ao longo da vigência do presente comodato, não serão indenizadas pela **COMODANTE**, podendo a **COMODATÁRIA**, ao final deste Contrato, removê-las, no prazo de 60 (sessenta) dias, se for do seu interesse.

04. O prazo de vigência do presente contrato é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado automaticamente caso a **COMODATÁRIA** estiver cumprindo a finalidade precípua, ou seja, atender menores carentes.

05. Por tratar-se de empréstimo, os frutos que estão no terreno, objeto do presente contrato, como árvores de pinheiro, por exemplo, permanecerão com a **COMODANTE**.

06. A **COMODATÁRIA** aceita as cláusulas deste contrato, sendo emitida, imediatamente, na posse, declarando que recebe a mencionada área de terra urbana, em bom estado, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, obrigando-se a utilizá-la para o fim avençado, conservando-a em seu poder e tendo com ela o maior cuidado, correndo por sua conta todas as despesas que por ventura forem necessárias a sua conservação nas condições que recebeu.

07. Caso haja necessidade, a **COMODATÁRIA** obriga-se a contratar seguro para a conservação e manutenção do bem, objeto do presente contrato.

08. O descumprimento das cláusulas deste contrato, implica na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, principalmente se a **COMODATÁRIA** desviar da finalidade precípua, qual seja, atender aos menores carentes.

09. Os contratantes obrigam-se, ainda, a indenização mútua e recíproca de qualquer dano causado ao objeto ora contratado e pagar custas processuais e honorários advocatícios se uma ou ambas as partes precisar socorrer-se de via judicial para garantir o adimplemento contratual.

10. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir dúvidas que possam surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para comprovar tal avença fazem as contratantes este instrumento particular em duas vias de igual conteúdo e forma, assinando-as juntamente com duas testemunhas, que a tudo presenciaram.

Passo Fundo, 22 de julho de 1995.

Carlos Roberto

**OBRA ASSISTENCIAL SANTA MARTA
COMODATÁRIA**

2º TABELIONATO
ERECHIM

2.º TABELIONATO - ERECHIM - RS
BEL. WALDIR ANTON TIMM
TABELIÃO
MARISE REGINA PELLISSARI
Ajudante
LORENI FRAGOSO MIOTTO
Escritora Autorizada
FONE (054) 321-5772
RUA ITÁLIA, 114 - ERECHIM-RS

Tranor Salvador Fontanive
**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
COMODANTE**

2º TABELIONATO - ERECHIM - RS
CARRÉGIO TIMM - Rua Itália, 114

Reconheço a autenticidade das firmas de:
Carlos Roberto Predehor
Luiz Antonio Dezordi
Nelly Zaffari

Em Testemunho, da verdade.
Erechim (RS), 28 JUL 1995

Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Marise Regina Pellissari - Ajudante
Loreni Fragoso Miotto - Escr. Aut.

TESTEMUNHAS:

Luiz Antonio Dezordi
Luiz Antonio Dezordi

2º TABELIONATO
ERECHIM

Nelly Zaffari
Nelly Zaffari

2º TABELIONATO
ERECHIM

ARGEMIRO CHAVES VARGAS
Tabelião
ROQUE LUIZ PIOVESAN
Ajte. Subst. o
MILTON VARGAS - Of. Ajte
JOSÉ VALDIR L. MENDES - Of. Ajte

2.º TABELIONATO - Passo Fundo RS
Rua Cel. Chicuta, 480 - Fone 312 - 2631

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) de
Tranor Salvador Fontanive

Por
semelhança com a(s) existente(s) no Registro deste Cartório
Em Test. o *Márcio L. da S.* da Verdade
Passo Fundo
25 JUL 1995



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade:

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que a **“Obra Promocional Santa Marta”**, com o CNPJ: 93.538.825/0001-45, encontra-se “regular” com relação a entrega das prestações de contas, até a presente data, perante o Município.
Erechim, 01 de dezembro de 2021.


Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Registro Nº 2064 válido até 09/11/2022

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **BL.16**, publicado no Diário Oficial do estado em **21/11/1997**, a Entidade **OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**, fundada em 28/04/1985, com CNPJ **93538825000145** e com sede em Rua São Dimas, 06, **PROGRESSO**, Erechim, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker

Secretária de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social
Porto Alegre, 09/11/2021





COMDICAÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM
Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/90
e Registrado sob nº 833.

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que a **OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**, com CNPJ nº93.538.825/0001-45 encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº08/94**, com sede na Rua São Dimas nº06- Erechim-RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de abril de 2021 à abril de 2023 constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: ELAINE ALVES DA ROCHA
RG-6018075661 CPF-270642980-15
Endereço - Rua Pernambuco, nº903
Erechim-RS

VICE-PRESIDENTE: ISABEL ROSA GRITTI
RG-7013363655 CPF-219510040-00
Endereço - Pedro Menegola nº91apto 302
Erechim-RS

TESOUREIRA: TEREZINHA INTIAR
RG-1001684371 CPF-433.531.500-72
Endereço - Rua Ottone Antonio Cervo nº 170
Erechim-RS

Validade: 2 (dois) anos

Erechim, 25 de Junho de 2021.


ADRIANA REGINA SECCHI
Presidente do COMDICAÉ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 358/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.021322/2018-78

Brasília, 30 de abril de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA
R SAO DIMAS, 6 - PROGRESSO
Cep: 99.700-000 ERECHIM/RS

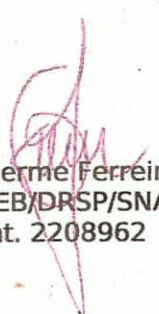
Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.061014/2017-02, da entidade OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, CNPJ 93.538.825/0001-45, conforme Portaria nº 87/2018, item 2, de 24/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2018, com validade de 30/01/2018 a 29/01/2023.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 29/01/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretária da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficiária de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade.

15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATÉRCIA, 07.810.946/0001-62, NATÉRCIA/MG, 71000.017261/2018-44, 53635/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENAPOLIS, 44.443.471/0001-40, PENAPOLIS/SP, 71000.017689/2018-97, 53742/2018, de 26/04/2018 a 25/04/2021.

17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE, 02.910.374/0001-70, PRAIA GRANDE/SP, 71000.016781/2018-66, 53600/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2021.

18) LAR DE JESUS, 01.262.799/0001-57, GOIANIA/GO, 71000.017255/2018-97, 53628/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

19) ASSOCIAÇÃO CRISTA DE OSASCO, 74.326.158/0001-92, OSASCO/SP, 71000.016922/2018-14, 53605/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

20) ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, 06.097.793/0001-95, LAGOA DA PRATA/MG, 71000.017830/2018-51, 53691/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

21) ASSOCIAÇÃO LAR CRIANCA/TEIARA, 00.633.203/0001-15, CURITIBA/PR, 71000.018918/2018-91, 53737/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretária da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO ESPERANZA BRASIL, 02.671.532/0001-86, SAO DOMINGOS DO PRATA/MG, 71000.043266/2015-80, 47514/2018, de 22/03/2015 a 21/03/2020.

2) OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, 93.538.825/0001-45, ERECHIM/RS, 71000.061014/2017-02, 52150/2018, de 30/01/2018 a 29/01/2023.

3) ASSOCIAÇÃO PRO BREJARU, 07.104.903/0001-61, PALHOÇA/SC, 71000.061630/2017-55, 52178/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

4) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE PARAGUACU PAULISTA, 53.640.116/0001-51, PARAGUACU PAULISTA/SP, 71000.077189/2017-23, 52712/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

5) FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE, 05.283.336/0001-22, SALVADOR/BA, 71000.081583/2017-55, 52962/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

6) TASK BRASIL THE ABANDONED STREET KIDS OF BRAZIL TRUST, 01.803.284/0001-17, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.082431/2017-81, 53076/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

7) CENTRO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA, 04.829.248/0001-10, ANANINDEUA/PA, 71000.082452/2017-04, 53104/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

8) INSTITUTO EDUCACIONAL FRANCISCO DE ASSIS, 05.468.904/0001-60, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 71000.000644/2018-83, 53285/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

9) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PONTO BELO, 01.677.461/0001-66, PONTO BELO/ES, 71000.001803/2018-67, 53217/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

10) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PONTO VELHO, 04.079.737/0001-09, PONTO VELHO/RO, 71000.007607/2018-04, 53341/2018, de 05/03/2018 a 04/03/2023.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE V AIRIES, 89.691.489/0001-07, VENANCIO AIRES/RS, 71000.010938/2018-13, 53382/2018, de 21/03/2018 a 20/03/2021.

12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARATINGA MG, 18.333.633/0001-87, CARATINGA/MG, 71000.012575/2018-51, 53428/2018, de 21/03/2018 a 20/03/2021.

13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARTURA, 51.504.272/0001-60, FARTURA/SP, 71000.017113/2018-20, 53621/2018, de 19/06/2018 a 18/06/2021.

14) ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE UMUARAMA, 81.850.638/0001-13, UMUARAMA/PR, 71000.017155/2018-61, 53765/2018, de 03/09/2018, de 02/09/2023.

15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE NATÉRCIA, 07.810.946/0001-62, NATÉRCIA/MG, 71000.017261/2018-44, 53635/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENAPOLIS, 44.443.471/0001-40, PENAPOLIS/SP, 71000.017689/2018-97, 53742/2018, de 26/04/2018 a 25/04/2021.

17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE, 02.910.374/0001-70, PRAIA GRANDE/SP, 71000.016781/2018-66, 53600/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2021.

18) LAR DE JESUS, 01.262.799/0001-57, GOIANIA/GO, 71000.017255/2018-97, 53628/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

19) ASSOCIAÇÃO CRISTA DE OSASCO, 74.326.158/0001-92, OSASCO/SP, 71000.016922/2018-14, 53605/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

20) ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, 06.097.793/0001-95, LAGOA DA PRATA/MG, 71000.017830/2018-51, 53691/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

21) ASSOCIAÇÃO LAR CRIANCA/TEIARA, 00.633.203/0001-15, CURITIBA/PR, 71000.018918/2018-91, 53737/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretária da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1.175 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/02/2018, 07/03/2018 e 04/04/2018, e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/02/2018, 07/03/2018 e 04/04/2018, e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tomar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo II.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BÓAS DE ALMEIDA Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.112534/2017-14 Proponente: Associação Brasileira de Cricket Título: Desenvolvimento do Cricket Registro: 02DF021952008 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 05.415.661/0001-00 Cidade: Lago Sul UF: DF Valor autorizado para captação: R\$ 282.044,04 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2887 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23761-2 Período de Captação até: 08/03/2019

2 - Processo: 58701.004265/2015-54 Proponente: Associação Karateclub Florianópolis Título: Karatê para a Comunidade Registro: 02SC150262015

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 17.891.214/0001-06 Cidade: Florianópolis UF: SC Valor autorizado para captação: R\$ 628.684,14 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3616 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22895-8 Período de Captação até: 07/03/2019

3 - Processo: 58000.116388/2017-04 Proponente: Confederação Brasileira de Golfe Título: Campeonato Brasileiro Amador Pré-Juvenil e Juvenil de Golfe Registro: 02SP015792007 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 30.280.382/0001-15 Cidade: São Paulo UF: SP Valor autorizado para captação: R\$ 146.603,66 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49688-X Período de Captação até: 20/07/2018

4 - Processo: 58000.108812/2017-39 Proponente: Fundação Setaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade Título: Projeto Esportivo Educacional Setaport IV - Guarujá Registro: 02SP027782008 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 09.474.791/0001-66 Cidade: Santos UF: SP Valor autorizado para captação: R\$ 437.571,11 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0004 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 02088-6 Período de Captação até: 31/12/2019

5 - Processo: 58000.111679/2017-06 Proponente: Fundação La Salle Título: Futebol para Todos Registro: 02RS088022011 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 08.341.725/0001-55 Cidade: Canoas UF: RS Valor autorizado para captação: R\$ 324.331,83 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0367 DV: x Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 66630-0 Período de Captação até: 07/02/2019

ANEXO II

1 - Processo: 58701.005936/2015-02 Proponente: Instituto Vencer Título: Super Sacada - Pacacambu 2017 Valor autorizado para captação: R\$ 2.420.292,38 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0712 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 73552-3 Período de Captação até: 31/12/2018

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta, do Ministério do Esporte, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 215, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2016, fundamentada na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; no Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017; em atenção ao Edital de Chamamento Público SNEIS Nº 12/017, publicado no DOU de 12 maio de 2017, Seção 03; a Retificação do Edital, publicado no DOU de 13 de junho de 2017, na Portaria nº 01, publicada na Seção 1, no DOU de 14 de junho de 2017; a Homologação do Resultado Final do Programa Segundo Tempo - Paradesporto, por meio da Portaria nº 10, publicada na Seção 1, no DOU de 23 de agosto de 2017; e na Homologação do Resultado Final do Programa Segundo Tempo - Padrão e Universitário, por meio da Portaria nº 11, publicada na Seção 1, no DOU de 05 de setembro de 2017 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) meses o Edital de Chamada Pública nº 01/2017, bem como o resultado final das propostas classificadas, correspondentes ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, UNIVERSITÁRIO E PARADESPORTO (Programa 51000.2017.00021 e 51000.2017.0023), conforme previsão do item 13.5 do referido edital.

Art. 2º A formalização da parceria ficará condicionada a disponibilidade orçamentária desta SNEIS, podendo haver supressão na quantidade de núcleos pleiteados, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável, e com fundamento na gestão pública democrática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :93.538.825/0001-45
Nome da Entidade :Obra Santa Marta
Data da Fundação :
Nome Empresarial :Obra Promocional Santa Marta
UF :RS
E-mail :obrasantamarta@gmail.com
Data da última atualização:14/10/2016

Data de Abertura:
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:Obra Santa Marta
Município:ERECHIM
Página da Internet:
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Gestor(a) Municipal	Secretaria
João Breno Vivas Dautartas	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua São Dimas, nº 6, -, Progresso, CEP: 99700-000; RS - ERECHIM	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
27/08/2014	27/08/2014

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído